

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ATA N.º 10/2012
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores presentes:** - *Júlia Maria A. Lima Sequeira Rodrigues*
- *Maria Gentil Pontes Vaz*
- *José Assunção Lopes Maçaira*
- *João Maria Casado Figueiredo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- Vereador Ausente** - *Nuno Manuel M. Pinto de Sousa*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Diretor do Depart.º de Administração, Finanças e Modernização (R. S.)
- Hora de Abertura:** - **14.00 Horas**
- Outras Presenças:** - *António Maria de Carvalho*
Diretor do Depart.º de Urbanismo e Ordenamento do Território
- *Jorge Eduardo Guedes Marques*
Diretor do Depart.º de Construção, Manutenção e Operação
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Festa em Honra de Nossa Senhora da Encarnação.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: A propósito do dia da festa na paróquia de Nossa Senhora da Encarnação, gostaria de dar um elogio aos nossos sacerdotes e às nossas paróquias.

Nunca é demais recordar o trabalho feito, especialmente nestes tempos difíceis que exige de todos, em particular da Igreja um enorme esforço para acudir a todos., através do trabalho social, da esperança que semeiam, pela resistência e pela palavra amiga que proporcionam em particular aos mais novos e aos menos novos, aos mais desfavorecidos, aos que mais precisam, envio nesta reunião do executivo os agradecimentos de todo um concelho.

Em tempos como os que vivemos, a fé é muitas vezes o que nos ajuda a sobreviver, a ultrapassar as dificuldades e a acreditar que virão dias melhores.

Bem-hajam.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Dia da Mãe.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Aproveito para dar os parabéns a todas as mães, ontem foi o Dia da Mãe, e estamos aqui quatro mães, duas já em “duplicado”, por transformarem todos os impossíveis em possíveis e fazerem deste mundo um espaço melhor.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Respostas da Reunião de Câmara de 16 de março.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Gostaria de questionar o Senhor Presidente quanto às respostas das questões levantadas em reunião de Câmara do passado dia 16 de março, não sei se vieram já a esta reunião de Câmara, porque por escrito não veio nada.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que vai confirmar e que em relação à AIN e ao Metro, as respostas virão juntamente com o dossier que nós vamos entregar referente às participações da Câmara Municipal.

O que provavelmente a Senhora Vereadora não recebeu foi em relação à Tecsam, mas vou confirmar.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Senhor Presidente preocupa-se mais em fazer ataques pessoais aos Vereadores da Oposição, situação que não me surpreende dado que é aquilo que faz a quem lhe deu, e repito a quem lhe deu o lugar de Presidente da Câmara. Sabe que ainda existe a palavra lealdade e fiabilidade em dicionários portugueses e dos mirandelenses em particular.



Mas dizia eu... preocupa-se mais com ataques pessoais do que em fazer o trabalho que tem de fazer na Câmara Municipal, que não o faz e repito, não o faz em prol do nosso concelho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Proposta.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse. A Câmara Municipal tem, como todos sabemos muitas dívidas com o pequeno comércio e empresas locais, que ao longo dos últimos anos têm prestado serviços e fornecido equipamentos e consumíveis diversos à Câmara Municipal de Mirandela.

É óbvio que nos preocupam todos os fornecedores e empresas com somas avultadas em débito da Câmara Municipal, mas não esquecemos as que estão sedeadas em Mirandela, que têm impostos cada vez maiores e despesas ao final do mês para pagar.

Não podemos continuar a adiar o problema do não pagamento das dívidas da Câmara Municipal de Mirandela, dado que esse dinheiro faz falta à economia local e lhe pertence, pertence aos proprietários, aos fornecedores e também aos trabalhadores e o mercado funciona assim mesmo, em ciclo, ou seja, se as empresas não recebem, também não podem pagar e entram em rutura financeira e se encerrarem, como tem acontecido com muitas, perdemos mais postos de trabalho e o aumento no número de desempregados do concelho.

É para tentar inverter este ciclo, que vimos propor a este Executivo em Permanência o seguinte: Contabilizar todas as dívidas da Câmara Municipal de Mirandela a todas as empresas e micro-empresas sedeadas no concelho de Mirandela, a apresentação pública das dívidas e também dar a conhecer um plano de pagamento das dívidas, assegurando aos fornecedores locais uma discriminação positiva nos pagamentos em atraso às empresas locais, isto é, às empresas sedeadas no concelho de Mirandela.

É importante que o Estado, neste caso as Autarquias Locais, concretamente a Câmara Municipal de Mirandela comece a olhar mais para a sua própria casa e a cumprir os compromissos que assumiu.

Como já se disse, deveriam ser os primeiros a dar o exemplo e a pagar o que devem, porque tem de haver responsabilidade de quem não faz a gestão dos recursos todos. Só assim dignificamos a gestão pública e os políticos podem ser credibilizados entre os cidadãos.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que em relação à proposta da Senhora Vereadora, recorda que foi aprovada pelo atual Governo a Lei dos Compromissos, que vem obrigar as Câmaras Municipais a terem planos de pagamento com perspetivas mensais ou trimestrais, conforme seja o caso. Nós iremos cumprir integralmente a Lei dos Compromissos, o que a Senhora Vereadora está a propor é o que consta da Lei dos Compromissos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vocês entregaram juntamente com uma declaração de responsabilidade, uma listagem com a totalidade das dívidas, o que eu estou a querer saber é quanto se deve à economia local, às empresas sedeadas no concelho, na sua maioria penso que micro-empresas,

E estou a pedir uma discriminação positiva aos empresários locais. Como sabe, esse dinheiro faz falta à própria economia e é dinheiro que já está em dívida há muitos anos.

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: Isso não é verdade, será fornecida a lista à Senhora Vereadora, que está na Prestação de Contas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: A lista está, não estão é os somatórios de quanto se deve e como é que se vai pagar.

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: A Senhora Vereadora se calhar fica surpreendida quando vir o somatório das dívidas efetivas da Câmara Municipal de Mirandela aos fornecedores locais.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se ficar surpreendida pela positiva é bom. A atitude da Oposição é criticar quando está mal e elogiar quando está bem.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que acha pertinente a pergunta da Senhora Vereadora e será respondida adequadamente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. João Fraga, autorizado a intervir disse: O Senhor Vereador Arq.º Nuno de Sousa não pode estar presente por motivos pessoais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador ausente.



01/02 – Informação Financeira.

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Graça Faria Calejo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento atual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2011	292.895,93
2.º Receita cobrada de 01 de janeiro a 30 de abril	6.465.141,05
3.º Despesa paga de 01 de janeiro a 30 de abril	6.609.217,90
4.º Saldo de Tesouraria em 30 de abril	534.746,39
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 30 de abril	10.015.579,23
6.º Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 30 de abril	19.531.138,04

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 30 de abril, pelo Senhor Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 02/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 19 março a 30 de abril de 2012.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

13/11 – Hugo André Morais dos Santos – Construção de um armazém agrícola – Bachelos – Valongo das Meadas – Cabanelas;
15/11 – Duarte Manuel Moura Pinto Simões dos Santos – Construção de um armazém de apoio à atividade agrícola – rua de Baixo – Vale Pereiro – Mascarenhas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 07/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 a 30 de abril de 2012.

Licenciamentos Deferidos

117/11 – Manuel António Caçador – Demolição de um edifício – rua Montevideu – Mirandela;
123/11 – Duarte Augusto de Carvalho – Construção de uma moradia – rua dos Emigrantes – Torre D. Chama.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 08/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 abril a 30 de abril de 2012.

Autorizações de Utilização Deferidas

23/12 – Paulo Jorge Carcau Abambres – Habitação – rua do Ribeiro – Cedães.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DCMO – SO de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 02 de maio, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03 – Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela – Ratificação da Prorrogação de Prazo e Lista de Erros e Omissões.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo gestor do procedimento em 19/04/2012, com o seguinte teor:



Relativamente ao desenvolvimento processual do concurso público para execução dos trabalhos da empreitada com a designação “Escola Superior de Comunicação, Atendimento e Turismo”, venho submeter à consideração de V. Ex.ª o seguinte:

1. O n.º 3, do art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), refere que a apresentação de lista de erros e omissões por parte de um interessado (adquirente das peças do procedimento) “...suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicação da decisão prevista no n.º 5, ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.”.
2. Consequentemente, e porque foram apresentadas dentro do prazo concedido para o efeito 17 (dezassete) listas de erros e omissões por parte dos interessados, o prazo para apresentação de propostas, que deveria ocorrer no próximo dia 22 de abril, está suspenso desde o dia 13 de abril, uma vez que o 5/6 daquele prazo terminou no dia 12 de abril. Deste facto tive a oportunidade de produzir uma mensagem na plataforma eletrónica ‘Vortal’ informando da suspensão do prazo de entrega de propostas, ao mesmo tempo que eram disponibilizadas as listas apresentadas a todos os interessados, em cumprimento do n.º 4, do art.º 61.º do CCP. Devo mencionar que, a propósito, a suspensão do prazo, neste caso, é automática e não depende de qualquer decisão ou declaração da entidade adjudicante nesse sentido, decorrendo da simples disponibilização das listas na plataforma eletrónica e da notificação dos interessados.
3. Quanto ao n.º 5, do art.º 61.º do CCP, mencionado no ponto 1, o mesmo impõe que “Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, ...”. O prazo fixado para a apresentação das propostas termina no dia 22.
4. Se não for publicitada qualquer decisão até ao termo do prazo, as listas (todas) considerar-se-ão rejeitadas, o que não corresponde à verdade. Verificando-se esta situação, a contagem do prazo de entrega recomeçará a partir do dia 23 de abril terminando no dia 2 de maio. Como o programa da ‘Vortal’ não possui qualquer automatismo neste e noutros casos (o que é incompreensível para um programa desta natureza), ou seja, não dilata automaticamente o prazo nem recomeça a contagem caso haja publicitação de decisão ou não (como também não o suspende), urge tomar uma decisão superior que, em termos de prazo, contemple não só a suspensão (a totalidade do último sexto do prazo – 10 dias) como uma prorrogação.
5. Contudo, tanto a decisão sobre a aceitação das listas de erros e omissões (n.º 5, do art.º 61.º do CCP) como a decisão de prorrogação(ões) (n.º 4, do art.º 64.º do CCP), cabem ao órgão competente para a decisão de contratar, a qual, no caso vertente, cabe ao executivo municipal. A haver decisão de prorrogação a mesma requer publicação imediata de aviso em Diário da República e também (face ao preço base desde concurso) no SPOCE (JOUE – Jornal Oficial da União Europeia).
6. Considerando que a data para a entrega de propostas termina no dia 22 de abril (domingo); considerando que a elaboração de informação fundamentada conducente à aceitação ou rejeição das listas de erros e omissões apresentadas está prevista para o fim da próxima semana (26/27 de abril); considerando que a data da próxima reunião do executivo municipal será na segunda feira dia 23, sugiro ao ex.mo júri do procedimento que submeta à deliberação do executivo a prorrogação do prazo para apresentação de propostas até às 17:30 h do dia 10 de maio de 2012. A decisão de aceitação das listas de erros e omissões deverá ser sujeita a deliberação do executivo municipal na reunião ordinária imediatamente a seguir à do dia 23 de abril, para que se proceda à sua publicitação em tempo útil.

Finalmente, e entretanto, dever-se-á promover uma notificação ao concorrentes, ainda que de forma antecipada à tomada da decisão, manifestando a intenção de prorrogar o prazo para entrega das propostas, procedendo de imediato ao aditamento da nova data na plataforma eletrónica. Julgo, ainda, que deverão os concorrentes ser informados que haverá listas de erros e omissões sobre as quais, pela sua pertinência, recairá decisão de aceitação.

À consideração do júri do procedimento.”

----- Pelo júri do procedimento em 19/04/2012, foi dado o seguinte parecer:

“Concorda-se com o proposto.
À consideração da Câmara.”

----- O Senhor Vereador Dr. *Manuel Rodrigues* em 19/04/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Autoriza-se a prorrogação do prazo para apresentação de propostas de acordo com a informação.
À reunião de Câmara para ratificação.”

----- Pelo júri do procedimento em 27/04/2012, foi emitida a seguinte informação:

“De acordo com o n.º 1, do art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foram apresentadas dentro do prazo concedido (5/6 do prazo fixado para apresentação das propostas mais precisamente até ao passado dia 12 de abril), 17 (dezassete) listas de erros e omissões por parte dos potenciais concorrentes interessados.

Estas listas de erros e omissões foram submetidas á análise e ponderação do gabinete projetista VHM, que durante este tempo, manteve um contacto permanente e colaborante com o júri.

A extensão das listas apresentadas obrigou a um trabalho significativo, que passou por medir a generalidade do projeto de execução (para se poder concluir pela recusa ou aceitação dos erros e omissos suscitados, artigo a artigo).

Anexa-se uma pasta zipada, com o processo técnico de análise aos erros e omissões apresentados, contendo uma listagem dos que devem aceites.

A estimativa orçamental para os erros e omissões que devem ser aceites é de 213.326,28€.

Nos termos do n.º 5 do art. 61º do CCP, deve a Câmara, (órgão competente para a decisão de contratar) pronunciar-se, sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites.”



----- O Senhor Vereador Dr. *Manuel Rodrigues* em 27/04/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Aprovo listagem de erros e omissões.
À reunião de Câmara para homologação.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: À semelhança da justificação que dei na última reunião, que tem a ver com a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, votamos favoravelmente porque tem a ver com questões processuais e não com a questão de fundo da localização.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar a ratificação da prorrogação do prazo para apresentação de propostas até às 17:30 h do dia 10 de maio de 2012;

2 – Aprovar a ratificação da lista de erros e omissões identificados.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

04 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 04 de maio de 2012 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	408.078,20€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.021.919,50€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	148.892,57€
DOCUMENTOS-----	1.429.997,70€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 09/DFP-SA-RC de 04/05/2012 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 20 de abril de 2012 a 04 de maio de 2012, foram efetuadas as Requisições com os n.ºs 663 a 676, 678 a 690 perfazendo o valor total de **21.228,87€**.

Nome do Responsável	Valores em Euros
António José Pires Almor Branco	21.228,87
Maria Gentil Pontes Vaz	--:--
José Assunção Lopes Maçaira	--:--
Manuel Carlos Pereira Rodrigues	--:--
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	1.829,39
Requisições de valor superior a 200,00€	19.399,48

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 09/DAFM-DEP de 04/05/2012 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 21 de abril de 2012 a 03 de maio de 2012, foram efetuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	396.593,83€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	1.627,25€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolinas e gasóleo: Decisão de contratar, escolha do procedimento, nomeação do Júri e aprovação das peças de procedimento.



----- Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga* em 24/04/2012, com o seguinte teor:

“Assunto: Decisão de contratar, escolha do procedimento, nomeação do Júri e aprovação das peças de procedimento.

Objetivo: Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolinas e gasóleo.

Tornando-se necessário proceder à aquisição dos bens e serviços supra identificados e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar é cerca de 325.000,00€ (trezentos e vinte e cinco mil euros) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:

1. Decisão de contratar:

A celebração de um contrato pressupõe, naturalmente, um ato decisório nesse sentido a ser emitido pela entidade para isso competente. Esse ato, por seu turno, implica direta e necessariamente a decisão de se pôr em marcha o respetivo procedimento legal.

Assim, a decisão de contratar é da Câmara Municipal de Mirandela, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, designado pela sigla CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º (Norma revogatória) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. Escolha do tipo de procedimento:

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, a realização do seguinte procedimento pré-contratual:

- Concurso Público.

A competência para a escolha do procedimento a adotar cabe à Câmara Municipal de Mirandela, nos termos do artigo 38.º do CCP.

3. Designação do Júri:

De acordo com disposto no artigo 67.º, do CCP, é necessário a designação de um Júri para conduzir o presente procedimento pré-contratual, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, em que um dos quais presidirá e dois suplentes.

Por Despacho, do Sr. Vereador a Tempo Inteiro, Dr. *José Assunção Lopes Maçaira*, datado de 26 de março de 2012, foi nomeada uma equipa multidisciplinar para elaborar as peças procedimentais, constituída pelos seguintes trabalhadores:

João Paulo Fraga, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subst.)

Rui Manuel Fernandes, Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos;

Luís Pereira, Adjunto do Sr. Presidente da Câmara Municipal;

Rui Moreira Vilaverde, Técnico Superior.

Assim, propõe-se, que o júri do procedimento seja composto pelos seguintes elementos, a saber:

Presidente: *Rui Manuel Fernandes*, Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos;

1.º Membro efetivo: *João Paulo Mendes Fraga*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização;

2.º Membro efetivo: *Rui Moreira Vilaverde*, Técnico Superior;

1.º Membro suplente: *Esmeralda Emília Pinto*, Técnica Superior;

2.º Membro suplente: *José Maria Inácio*, Técnico Superior.

Substituirá o Presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o 1.º membro efetivo – *João Paulo Mendes Fraga*.

A competência para a designação do Júri é da Câmara Municipal de Mirandela, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP.

4. Audiência Prévia:

Com vista a garantir a transparência da atividade da Câmara Municipal e, conseqüentemente, a sua imparcialidade e a sua igualdade de tratamento dos administrados o júri realizará a fase de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 123.º aplicável por força do art.º 147.º do CCP.

5. Aprovação das Peças do Procedimento:

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do já referido diploma legal e face ao n.º 2 do mesmo artigo, submete-se para aprovação, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam.

À superior consideração.”

----- Vem acompanhada do Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, que se dão por reproduzidos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

1 – A decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, para fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolinas e gasóleo;

2 – A escolha do tipo de procedimento, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;

3 – A designação do júri referida na proposta;

4 – A aprovação das peças do procedimento.



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS

08 – DEASC – DEAS – Aquisição de Serviços para a Realização de Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2012/2013: Decisão de contratar, escolha do procedimento, nomeação do Júri e aprovação das peças de procedimento.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Senhora Diretora do Departamento de Educação e Assuntos Sociais e Culturais Dr.ª *Adelaide Fernandes* em 24/04/2012, com o seguinte teor:

“ASSUNTO: Decisão de contratar, escolha do procedimento, nomeação do Júri e aprovação das peças de procedimento.

OBJETIVO: Aquisição de serviços para a realização de Atividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito do Despacho n.º 8683/2011 (2.ª Série), publicado no Diário de República n.º 122, de 28 de junho, particularmente no que diz respeito ao Ensino da Música/Atividades Lúdico-Expressivas, Atividade Física e Desportiva e Ensino do Inglês, a lecionar no ano letivo 2012/2013, aos alunos do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Tornando-se necessário proceder à aquisição dos serviços acima referidos e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar (em função do preço base constante do caderno de encargos e com a previsão de 176 dias letivos) é cerca de 194.000,00 € (isento de IVA), sendo que o encargo referente ao ano económico de 2012 terá o valor aproximado de 78.261€ (isento de IVA), submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:

1. Decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

A competência para a decisão de contratar é da Câmara Municipal de Mirandela.

2. Escolha do tipo de procedimento, nos termos do disposto no n.º 38.º do CCP:

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro de 2009, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, a realização do seguinte procedimento:

- Concurso Público.

A competência para a escolha do procedimento a adotar cabe à Câmara Municipal de Mirandela.

3. Designação do Júri:

De acordo com disposto no artigo 67.º do já referido diploma legal, é necessária a designação de um Júri para conduzir o presente procedimento, pelo que se propõe a seguinte constituição:

Presidente: *Maria Adelaide Fernandes*, Diretora do Departamento de Educação e Assuntos Sociais e Culturais;

1.º Membro efetivo: *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização;

2.º Membro efetivo: *Rui dos Santos Moreira Vilaverde*, Técnico Superior;

1.º Membro suplente: *José Maria Inácio*, Técnico Superior;

2.º Membro suplente: *Maria da Conceição Mesquita*, Assistente Técnica.

4. Aprovação das Peças do Procedimento:

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do já referido diploma legal e face ao n.º 2 do mesmo artigo, submete-se para aprovação, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam.

À superior consideração.”

----- Vem acompanhada de Caderno de Encargos e Programa de Procedimento que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *Gentil Vaz* em 24/04/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com o proposto.

Ao Sr. Presidente para agendamento em próxima reunião do executivo.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *Gentil Vaz* em 02/05/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 – A decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a realização de Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2012/2013;
- 2 – A escolha do tipo de procedimento, nos termos do disposto n.º 38.º do CCP;
- 3 – A designação do júri referida na proposta;
- 4 – A aprovação das peças do procedimento.

09 – Informação Social – Márcio André dos Santos Oliveira.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social em 30/04/2012, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Vice-Presidente Dr.ª *Gentil Vaz* em 02/05/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 761 de 02/05/2012.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio único, no valor de 520,00€ (quinhentos e vinte euros), para aquisição de lentes de contacto, ao requerente Márcio André dos Santos Oliveira, conforme proposto.

OUTROS ASSUNTOS

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, incluir na ordem do dia, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o mesmo, o seguinte assunto:

10 – Alteração do Contrato de Empréstimo entre a Câmara Municipal de Mirandela e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo – Exclusão do n.º 2 da cláusula 7.ª e alteração do n.º 1 e n.º 2 da cláusula 8.ª.

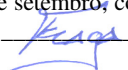
----- Foi presente o contrato de empréstimo e a listagem dos pagamentos a efetuar aos fornecedores que se dão por reproduzidos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 abstenções dos membros do PS e 4 votos a favor dos membros do PSD, aprovar a alteração do Contrato de Empréstimo entre a Câmara Municipal de Mirandela e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo – Exclusão do n.º 2 da cláusula 7.ª e alteração do n.º 1 e n.º 2 da cláusula 8.ª., conforme proposto.

11– Atualização dos pagamentos a efetuar aos fornecedores mediante financiamento através da Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.

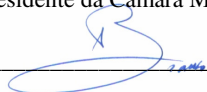
----- Foi presente a listagem dos pagamentos a efetuar aos fornecedores que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 abstenções dos membros do PS e 4 votos a favor dos membros do PSD, aprovar a atualização dos pagamentos a efetuar aos fornecedores mediante financiamento através da Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, conforme proposto.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.


----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 14 horas e 25 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Diretor do D.A.F.M. (Reg. Subst.);



João Paulo Fraga